



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 24 de janeiro de 2024 * nº 0453 * Pág. 001/016



CENTRO HISTÓRICO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.548 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA SECOM NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 60 e a alínea c, inciso I, do artigo 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 15.066, de 12 de janeiro de 2024, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 10.542, de 12 de janeiro de 2024 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 1.474/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no Gabinete de Comunicação Social no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma discriminada no anexo I (Acréscimo).

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada no anexo II (Redução).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 23 de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Secretário de Planejamento

BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA
Secretário das Finanças

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/2988-BB18-1219-F305> e informe o código 2988-BB18-1219-F305

Assinado por 3 pessoas: JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL, BRUNNO SITÔNIO e CÍCERO DE LUCENA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/2988-BB18-1219-F305> e informe o código 2988-BB18-1219-F305

Anexo I Acréscimo

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
Classificação Funcional					
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL				
22101	SECOM - AÇÕES DE GOVERNO				
24.131.5123.222225	DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO GOVERNO	3.3.90	1.5.00	1.000.000,00	
				SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO					
Recursos não vinculados de Impostos					

Anexo II Redução

Ano Base: 2024

Órgão / UO	DESCRIÇÃO	MODALIDADE*	FR**	VALOR (R\$1,00)	
Classificação Funcional					
22000	GABINETE DE COMUNICACAO SOCIAL				
22101	SECOM - AÇÕES DE GOVERNO				
24.131.5123.222427	DIVULGAÇÃO OFICIAL	3.3.90	1.5.00	1.000.000,00	
				SUBTOTAL	1.000.000,00
TOTAL GERAL					1.000.000,00
*MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS					
**FONTE DE RECURSO					
Recursos não vinculados de Impostos					



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2988-BB18-1219-F305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL (CPF 299.XXX.XXX-87) em 23/01/2024 12:57:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNNO SITÔNIO (CPF 029.XXX.XXX-83) em 23/01/2024 13:51:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 24/01/2024 09:48:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopeessoa.1doc.com.br/verificacao/2988-BB18-1219-F305>

PORTARIANº. 48

Em, 17 de janeiro de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, letra c, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021 e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 4.915/2024.

RESOLVE:

I – Exonerar LUIZ FERNANDO CARAS DA SILVA, matrícula nº 102.502-5, do cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE REDES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69A-FC26-891A-391B> e informe o código F69A-FC26-891A-391B



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: F69A-FC26-891A-391B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 22/01/2024 10:02:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F69A-FC26-891A-391B>

SEAD

PORTARIAN.º 38

Em, 18 de janeiro de 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada nº 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo nº 2671/2024.

RESOLVE:

I - Permanecer à disposição do PODER JUDICIÁRIO - FÓRUM REGIONAL DE MANGABEIRA, com ônus para esta Prefeitura, o servidor ALSEMIR ROMUALDO DE MOURA, matrícula nº 17.143-3, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BE0-D087-A1E4-D66D> e informe o código 9BE0-D087-A1E4-D66D



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9BE0-D087-A1E4-D66D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 17:44:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9BE0-D087-A1E4-D66D>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

- | | |
|---|---|
| Prefeito: Cícero de Lucena Filho | Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves |
| Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti | Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto |
| Sec. de Gestão Governamental: Diego Tavares de Albuquerque | Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues |
| Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves | Sec. Juventude, Esporte e Recreação: Kaio Márcio Ferreira Costa |
| Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho | Secretaria de Turismo: Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes |
| Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro | Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivone de Porfírio Martins |
| Secretaria de Planejamento: José William Montenegro Leal | Sec. de Desenvolvimento Urbano: Antônio Fábio Soares Carneiro |
| Secretaria de Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira | Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho |
| Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia | Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira |
| Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha | Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: João Almeida de Carvalho Júnior |
| Secretaria de Comunicação: Marcos Vinícius Sales Nóbrega | Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves |
| Controlad. Geral do Município: Diego Fabricio C. de Albuquerque | Suprerint. de Mobilidade Urbana: Expedito Leite Silva Filho |
| Secretaria de Direitos Humanos: João Carvalho da Costa Sobrinho | Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo Jose Veloso |
| Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto A. da Nóbrega | Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra |
| Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Rouger Xavier G. Júnior | Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza |

DIÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Diniz** e **Fábio Evangelista**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3213.5277
diariopmpj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIAN° 39

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com inciso II, art. 23 da Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Memorando n° 192.204/2023.

RESOLVE:

I – Determinar ROBERTA BARROS DE ALMEIDA, servidora da Prefeitura Municipal de Lucena, ora à disposição desta Prefeitura, com ônus para o órgão cedente, continuar prestando serviço na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: E55A-931E-0DE2-6140

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:32:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E55A-931E-0DE2-6140>

PORTARIAN.º 40

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, e de acordo com a Lei Promulgada n° 14.824 de 28 de setembro de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo n° 1267/2024.

RESOLVE:

RESOLVE: permanecer à disposição da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA, sem ônus para esta Prefeitura, a servidora AMÉRICA LOUDAL FLORENTINO TEIXEIRA DA COSTA, matrícula n° 26.987-5, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, até 31 de dezembro de 2024.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2024

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3BC7-7A21-4E5F-AB1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:34:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BC7-7A21-4E5F-AB1E>

PORTARIAN° 41

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 1.690/2024.

RESOLVE:

I – Conceder a ITHIEL DE LEMOS PEREIRA, matrícula n° 79.426-1, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA, E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “d” (curso superior) de 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 3ECC-EBA3-9B02-1124

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:35:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3ECC-EBA3-9B02-1124>

Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/E55A-931E-0DE2-6140



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3BC7-7A21-4E5F-AB1E



Assinado por: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3ECC-EBA3-9B02-1124



PORTARIA n° 42

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771 de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista artigo 33 da Lei Complementar 66/2011 redação dada pela Lei Complementar 152/2023 de 17 de março de 2023, e tendo em vista o que consta do Protocolo 2.253/2024.

I – Conceder a SUENIA PRISCILLA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n° 82.031-8, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA, gratificação por titulação, de acordo com a alínea “c” (Pós Graduação Latu Sensu) de 15% (quinze por cento) sobre seus vencimentos.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2024.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 582D-2361-C102-375A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:36:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/582D-2361-C102-375A>

PORTARIA n° 43

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 171.657/2023.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a SANDRA MENDONÇA GUALBERTO, matrícula n° 82.208-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF1D-3C8E-4D66-08F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:37:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF1D-3C8E-4D66-08F6>

PORTARIA n° 44

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 157.866/2023.

RESOLVE:

I – Conceder renovação da redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA VIANA BRASILEIRO, matrícula n° 27.240-0, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL EM SAÚDE, lotada na SECRETARIA DA SAÚDE, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A988-264A-2A02-1C18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:38:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A988-264A-2A02-1C18>

Assinado por: 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/582D-2361-C102-375A e informe o código: 582D-2361-C102-375A

Assinado por: 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EF1D-3C8E-4D66-08F6 e informe o código: EF1D-3C8E-4D66-08F6

Assinado por: 1 usuário: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/A988-264A-2A02-1C18 e informe o código: A988-264A-2A02-1C18

PORTARIA N° 45

Em, 18 de janeiro de 2024

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV e inciso XVIII, artigo 78 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com as Lei 9.869/2002 e 12.456/2012 e consoante a delegação de competência expressa nos Decretos n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003 e tendo em vista Protocolo Servidor n° 54.065/2022.

RESOLVE:

I – Conceder redução de 50% (cinquenta por cento) de carga horária, a **DEBORA DE LIMA RIBEIRO**, matrícula n° 83.053-4, ocupante do cargo de **ORIENTADOR EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, sem prejuízo de sua remuneração integral, pelo prazo de 01(um) ano, de acordo com o Inciso XVIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei Municipal n° 12.456/2012 de 22 de outubro de 2012.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Secretário da Administração



Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27C4-6FB5-ADC6-F71B> e informe o código 27C4-6FB5-ADC6-F71B



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**

Código para verificação: 27C4-6FB5-ADC6-F71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES** (CPF 007.XXX.XXX-05) em 23/01/2024 21:38:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/27C4-6FB5-ADC6-F71B>

SEREM

Portaria Administrativa n° 01/2024

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

O Secretário da Receita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, II, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, e atendendo ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 43.975/2023,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar e nomear o servidor **MARCOS ANTONIO DE MENEZES**, matrícula 03.348-1, para exercer a função de Agente de Contratação junto a Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, da Secretaria da Receita Municipal - SEREM.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C94-5A64-FF69-436F> e informe o código 0C94-5A64-FF69-436F



**VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS**



Código para verificação: 0C94-5A64-FF69-436F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SEBASTIÃO FEITOSA ALVES** (CPF 131.XXX.XXX-72) em 23/01/2024 14:44:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C94-5A64-FF69-436F>

INSTRUÇÃO NORMATIVA TRIBUTÁRIA SEREM N. 002, DE 23/01/2024.

O **SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo artigo 277, parágrafo único, da Lei Complementar n. 53, de 23 de dezembro de 2008; pelo artigo 3º da Lei Ordinária Municipal n. 14.129, de 20 de abril de 2021 e atendendo ao disposto no artigo 153 do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º A seção "Incentivo Fiscal-Isenção" do item 1.1.5 da Tabela A do Anexo I da Instrução Normativa Tributária n. 001, de 8 de março de 2022, passa a vigorar acrescida do item 1.1.5.15 com a redação dada pelo Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 2º A seção "Incentivo Fiscal-Isenção" do item 1.1.5 da Tabela B do Anexo I da Instrução Normativa Tributária n. 001, de 8 de março de 2022, passa a vigorar acrescida do item 1.1.5.15 com a redação dada pelo Anexo II desta Instrução Normativa.

Art. 3º A seção "Incentivo Fiscal-Redução" do item 2.1.5 da Tabela A do Anexo I da Instrução Normativa Tributária n. 001, de 8 de março de 2022, passa a vigorar acrescida do item 2.1.5.15 com a redação dada pelo Anexo III desta Instrução Normativa.

Art. 4º A seção "Incentivo Fiscal-Redução" do item 2.1.5 da Tabela B do Anexo I da Instrução Normativa Tributária n. 001, de 8 de março de 2022, passa a vigorar acrescida do item 2.1.5.15 com a redação dada pelo Anexo IV desta Instrução Normativa.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIÃO FEITOSA ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/0C94-5A64-FF69-436F> e informe o código 0C94-5A64-FF69-436F



ANEXO I
(Art. 1º)

1.1.5 Incentivo Fiscal-Isenção

1.1.5.15 Zona Prioritária Centro Histórico 1.1.5.15 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Zona Prioritária Centro Histórico

ANEXO II
(Art. 2º)

1.1.5 Incentivo Fiscal-Isenção

1.1.5.15 IPTU-Incentivo Fiscal-Isenção-Zona Prioritária Centro Histórico
Identificação Requerente Pessoa Física

RG ou equivalente
CPF

Identificação Representante Legal da Pessoa Física (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Certidão de nascimento do representado ou ato que nomeou ou designou o representante

Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Documentos do Imóvel

Ficha cadastral ou documento semelhante para identificar a inscrição do imóvel no Cadastro Imobiliário Fiscal, podendo ser substituída pela simples indicação do número de inscrição do imóvel no referido cadastro

Certidão de registro do imóvel objeto do pedido, expedida em até 90 (noventa) dias

Em caso de imóvel alugado, juntar também o contrato de locação do imóvel objeto do pedido

Outros Documentos

Comprovante de uso residencial ou não-residencial atualizado, relativo a período dos últimos 3 (três) meses, tais como: água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Observações

Nos termos da legislação tributária, fica dispensada para o presente caso, a exigência de prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública Municipal para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais.

ANEXO III
(Art. 3º)

2.1.5 Incentivo Fiscal-Redução

2.1.5.15 Zona Prioritária Centro Histórico 1.1.5.15 ISS-Incentivo Fiscal-Redução-Zona Prioritária Centro Histórico

ANEXO IV
(Art. 4º)

2.1.5 Incentivo Fiscal-Redução

2.1.5.15 ISS-Incentivo Fiscal-Redução-Zona Prioritária Centro Histórico
Identificação Requerente Pessoa Jurídica ou Ente Equiparado

Comprovante de inscrição no CNPJ, caso a entidade não conste no Cadastro Mobiliário Fiscal

Comprovante de inscrição no CPF e RG ou equivalente do representante da entidade

Ato que nomeou ou designou o representante da entidade

Identificação do(a) Procurador(a) (Se houver)

RG ou equivalente
CPF

Procuração pública ou particular com firma reconhecida, podendo ser dispensado o reconhecimento, se existir confirmação eletrônica de autenticidade

Outros Documentos

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

Comprovante de uso residencial ou não-residencial atualizado, relativo a período dos últimos 3 (três) meses, tais como: água, energia, telefone fixo, tv a cabo, condomínio, cartão de crédito, etc.

Observações

Nos termos da legislação tributária, fica dispensada para o presente caso, a exigência de prova de quitação de dívidas municipais tributárias e não-tributárias, inscritas ou não na dívida ativa da Fazenda Pública Municipal para pleitear, obter e permanecer no gozo de quaisquer incentivos ou benefícios fiscais.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5601-2127-0EC6-A78F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SEBASTIÃO FEITOSA ALVES (CPF 131.XXX.XXX-72) em 23/01/2024 13:50:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5601-2127-0EC6-A78F>

SEPLAN

A Prefeitura Municipal de João Pessoa/SEPLAN – CNPJ/CPF: nº 08.778.326/0001-56, torna público que recebeu da SEMAM – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 8368-22-JP-LAI PARA MELHORIA VIÁRIA NO ENTORNO DO PARQUE DACIDADE, em João Pessoa - PB.

SEDES



COMAD
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS
Criação: Lei 10.510 de 15 de julho de 2005
Instalação: 10 de outubro de 2006



161ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29 DE JANEIRO DE 2024

PAUTA:

- 1-ACOLHIDA AOS CONSELHEIROS.
- 2- LEITURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE SETEMBRO E NOVEMBRO/2023.
- 3-INFORMES GERAIS:
 - Programação Especial para o dia Nacional de combate ao alcoolismo e às drogas, dia 20 de fevereiro
 - Esclarecimento sobre a nova visão de saúde menral.
- 4-ORDEM DO DIA
 - Planejamento para ações do ano em curso.
 - Curso pela UFPB para os conselheiros.
 - Encaminhamento sobre o Estatuto.
- 5-ELEIÇÕES
 - Definição para Eleições pela Comissão Eleitoral.
- 6-ENCERRAMENTO

161 CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

CONVOCAMOS OS (AS) SENHORES (AS) CONSELHEIROS (AS) PARA A **161 REUNIÃO ORDINÁRIA QUE ACONTECERÁ DIA 29 DE JANEIRO DE 2024 (2ª FEIRA), ÀS 8h30.**

LOCAL:AUDITÓRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA.
ENDEREÇO:AV.JULIA FREIRE S/N- TORRE JOA-PESSOA PB

PAUTA (Em anexo)

Atenciosamente,

Inise Machadi de Lima
Presidente do COMAD

Angela Maria Viana da Silva
Secretária Executiva do COMAD

PROCON

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 001/2024

Contrato – 001/2024 que entre si fazem, a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDDD e a pessoa jurídica T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.273/0001-60 para a organização e execução do evento CORRIDA DO CONSUMIDOR 2024, nos termos do Edital de Chamamento Público de Credenciamento 004/2023.

Aos dezenove dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, no Bairro do Centro, firmam entre si o presente CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços, de acordo com o Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 004/2023, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 32.223/2023, de um lado a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP, através do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – FMDDD, doravante denominado **CRENCIANTE**, neste ato representado pelo senhor Secretário Municipal Rougger Xavier Guerra Júnior, CPF 102.447.207-89 e de outro lado a empresa T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.910.273/0001-60, doravante denominada **CRENCIADA**, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 600, sala 103, Centro, CEP 58.013-120, João Pessoa-PB, neste ato representada por Rafael Rodrigues Coelho, CPF/MF nº 087.767.867-73, tendo em vista o contido no edital chamamento público nº 004/2023 para realização do evento CORRIDA DO CONSUMIDOR 2024, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº. 8.666/1993, e alterações posteriores, e às demais normas aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º O presente instrumento tem por objeto a organização e execução do **EVENTO**



penalidades previstas neste contrato:

I. A CREDENCIADA será penalizada nas seguintes hipóteses, caso haja o descumprimento estabelecido:

- Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

II. Se a CREDENCIADA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa previa da CREDENCIADA, no prazo legal, contados da notificação:

- No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia do valor estimado do evento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) do valor estimado do evento.
- Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

§1º O CONTRATO poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

§2º A CREDENCIADA estará sujeita a rescisão do presente contrato assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

§3º O inadimplemento de qualquer cláusula do presente contrato firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:

- Não cumprimento das obrigações assumidas;
- Em caso de falência;
- Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo CREDENCIANTE.

§4º Poderá ainda o contrato ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- Na hipótese de o CREDENCIANTE solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à CREDENCIADA, com antecedência de 72 horas, não cabendo à CREDENCIADA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- Na hipótese de a CREDENCIADA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo CREDENCIANTE, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DO GESTOR E FISCAL

Ficam designados como GESTOR e FISCAL do presente Contrato, respectivamente, os servidores **Carlos Gomes Laurentino Júnior, matrícula 101.841-0** e **Analyana Bandeira Barbosa matrícula: 106.304-1**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DESCREDECIMENTO

§1º Constituem motivo para o descredenciamento

I - Deixar de atender a requisição para prestação do serviço e/ou a atualização dos documentos de habilitação e de regularidade fiscal;

II - Apuração de fatos supervenientes que importem no comprometimento da capacidade jurídica, técnica e/ou fiscal do CREDENCIADO;

III - Conduta profissional que fira o padrão ético ou operacional exigido para a prestação dos serviços;

IV - As hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º O CREDENCIANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a publicidade ofertada pela CREDENCIADA, se estiver em desacordo com o presente instrumento.

§2º As comunicações, avisos e notificações serão encaminhadas e protocoladas através do sistema IDOC, sendo qualquer outra forma utilizada, sem efeito jurídico entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Contrato de Parceria, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lacrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

João Pessoa, data e hora do protocolo eletrônico.

Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON JP

Rafael Rodrigues Coelho

T R CRONO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ sob o nº 32.910.273/0001-60



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 83C4-148A-3744-3981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 22/01/2024 14:02:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TRCRONO OFICIAL (CPF 087.XXX.XXX-73) em 23/01/2024 14:37:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROUGGER XAVIER GUERRA JÚNIOR (CPF 102.XXX.XXX-89) em 23/01/2024 16:45:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/83C4-148A-3744-3981>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0121-3FC2-0AA7-194D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS GOMES LAURENTINO JÚNIOR (CPF 072.XXX.XXX-60) em 23/01/2024 17:40:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/0121-3FC2-0AA7-194D>



FUNJOPE

ATA DE DO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 60.009/2023

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede na Praça Coronel Antônio Pessoa, nº 09, Tambiá, João Pessoa – PB, CEP 58020-520, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, representada por seu Diretor Executivo, no uso de suas atribuições legais e pela competência delegada pela Lei Municipal nº 7.852 de 24 de Agosto de 1995, e Decretos Municipais 2.897/95 e 3.126/97 e nos termos da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, em atenção ao cronograma, torna público o resultado da análise documental preliminar do Chamamento Público nº 60.009/2023, que diz respeito à concessão de incentivo a projetos de cultura popular vinculados ao ciclo do carnaval pelo Fundo Municipal de Cultura.

Os proponentes não habilitados podem encaminhar recursos no prazo de 48hs (até as 23:59hs do dia 05/01/2024) inclusive com saneamento de documentos, através do e-mail: carnavaljoapessoa2024@gmail.com.

INSCRIÇÃO	AGREMIÇÃO	CATEGORIA	RESULTADO
on-397155399	URSO AMIGO BATUCADA	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-1105093347	URSO SEM LENÇO, SEM DOCUMENTO	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-1987794151	URSO PANDA	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-2100067786	URSO SANTA CRUZ	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-678383138	URSO SELVAGEM	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-1233810265	URSO CANIBAL	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-1987794151	URSO FOLIÃO	ALA URSA	HABILITADO (A)
on-1200512720	ALEGRIA DO FREVO DA TORRE	FREVO	HABILITADO (A)
on-425412941	BANDEIRANTES DA TORRE	FREVO	HABILITADO (A)
on-1836932880	XAVANTES	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-239796638	TUPINAMBÁS	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-1361458725	TUPI GUANABARA	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-388837578	PAPO AMARELO	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-1281297169	GUANABARA	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-314380914	TABAJARAS	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-1809318242	AFRICANOS	TRIBO INDÍGENA	HABILITADO (A)
on-1122699003	URSO CELEBRIDADE	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1545421879	URSO ANOS DOURADOS	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBEF-0A82-C9D8-3261> e informe o código: CBEF-0A82-C9D8-3261

on-667370457	URSO SOLITÁRIO	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1535525973	URSO GAVIÃO	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-637617142	URSO JAMAICA	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1270238786	URSO ALEGRIA DO PANDA	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1520987370	URSO DA PAZ	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1633490875	URSO BRANCO & CIA	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1104764656	URSO BRANCO DO 13 DE MAIO	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1556565580	URSO GORILA LOUCO	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-1500984781	URSO REBOLIÇO	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-116863198	URSO TREME TERRA	ALA URSA	NÃO HABILITADO (A)
on-82061997	PAVÃO DE OURO	ESCOLA DE SAMBA	NÃO HABILITADO (A)
on-1437808075	UNIDOS DO RÓGER	ESCOLA DE SAMBA	NÃO HABILITADO (A)
on-464130610	IMPÉRIO DO SAMBA	ESCOLA DE SAMBA	NÃO HABILITADO (A)
on-318251102	INDEPENDENTES DE MANDACARU	ESCOLA DE SAMBA	NÃO HABILITADO (A)
on-2107703618	MALANDROS DO MORRO	ESCOLA DE SAMBA	NÃO HABILITADO (A)
on-751185772	PIRATAS DE JAGUARIBE	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-165946544	SÃO RAFAEL FREVO E FOLIA	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-1543054775	CIGANOS DO ESPLANADA	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-748037457	GIGANTES DO FREVO DA TORRE	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-379799948	SAI DA FRENTE DONA EMILIA	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-2031437987	A CORDA DO FREVO DA TORRE	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-1584098583	ADOLESCENTE E CRIANÇA FELIZ	FREVO	NÃO HABILITADO (A)
on-1669297067	PELE VERMELHA	TRIBO INDÍGENA	NÃO HABILITADO (A)
on-720983076	UBIRAJARA	TRIBO INDÍGENA	NÃO HABILITADO (A)
on-1703633725	TUPY GURANI	TRIBO INDÍGENA	NÃO HABILITADO (A)

João Pessoa, 03 de janeiro de 2024

RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Diretor Executivo Interino da Funjope

Assinado por: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBEF-0A82-C9D8-3261> e informe o código: CBEF-0A82-C9D8-3261



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBEF-0A82-C9D8-3261

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 03/01/2024 16:18:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/CBEF-0A82-C9D8-3261>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.007/2024/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.017/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113.769/2023
CHAVE CGM: 459U-Z00Q-5PMS-VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA CNPJ Nº 67.731.091/0001-06
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB – LOTE 1
VIGÊNCIA: A vigência do contrato durará de acordo com os respectivos créditos orçamentários
VALOR TOTAL: R\$ 184.995,00 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais)
Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUP. E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Secretaria: SEINFRA
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMPJ / Sergio Monteiro, -CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA
Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1526-BE8D-91D0-FDC9> e informe o código: 1526-BE8D-91D0-FDC9



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1526-BE8D-91D0-FDC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/01/2024 16:33:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1526-BE8D-91D0-FDC9>

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.008/2024/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.017/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113.769/2023
CHAVE CGM: 459U-Z00Q-5PMS-VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA CNPJ N° 08.984.318/0001-66,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB – LOTE 2,3,4 e 5
VIGÊNCIA: A vigência do contrato durará de acordo com os respectivos créditos orçamentários
VALOR TOTAL: R\$ 8.404.929.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e quatro mil novecentos e vinte e nove reais)
 Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUP. E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Secretaria: SEINFRA
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Sergio Monteiro, - CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA
 Data da Assinatura: 23 de janeiro de 2024

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C831-3A14-27E3-02F4>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C831-3A14-27E3-02F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/01/2024 16:39:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/C831-3A14-27E3-02F4>

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.009/2024/SEINFRA – DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.017/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 113.769/2023
CHAVE CGM: 459U-Z00Q-5PMS-VIDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB
CONTRATADA: TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LIMITADA CNPJ 11.069.316/0003-18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA USO EM OBRAS DE DRENAGEM NO BAIRRO DE ESPLANADA E DEMAIS BAIRROS EM JOÃO PESSOA-PB – LOTE 6
VIGÊNCIA: A vigência do contrato durará de acordo com os respectivos créditos orçamentários
VALOR TOTAL: R\$ 5.659.988,00 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais),
 Classificação Funcional: 11000.11101.17.451.5099.111059 IMPLANTAÇÃO, RECUP. E MANUTENÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA CIDADE DE JOÃO PESSOA
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos: 1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 Secretaria: SEINFRA
Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP / Gabriel Figueiredo Neto, TUBOS TIGRE ADS DO BRASIL LIMITADA
 Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2024

João Pessoa, 23 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-0AB2-D309-73B0>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F98E-0AB2-D309-73B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 23/01/2024 16:42:06 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-0AB2-D309-73B0>

EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.016/2023
2º Termo Aditivo ao Contrato n° 11.062/2023 – PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DE MELHORIA VIÁRIA ACESSO PRAIA DO SOL E GRAMAME E URBANIZAÇÃO ORLA DO BESSA, JOÃO PESSOA/PB.
MEMORANDO INTERNO: 187.399/2023.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 561.822,12.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto e José William Montenegro Leal / PMJP e Alexandre Albuquerque Teixeira / NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

João Pessoa, 18 de janeiro de 2023

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

José William Montenegro Leal
Secretário Municipal de Planejamento

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e JOSE WILLIAM MONTENEGRO LEAL
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-0AB2-D309-73B0>



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.033/2023
MEMORANDO INTERNO: 6.931/2024.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°11.061/2023 – PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE 14 RUAS NO BAIRRO AERoclube, EM JOÃO PESSOA/PB.
CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
CONTRATADA: Sancelco-Saneamento, Construção e Comércio Ltda.
OBJETO: – É objeto do presente Aditivo a supressão de serviços em R\$ 3.027,29.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto/PMJP e Giovanni Gondim Petrucci/Sancelco-Saneamento, Construção e Comércio Ltda.

João Pessoa, 19 de janeiro de 2024

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/F98E-0AB2-D309-73B0>



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02.006/2022-UEP/SEGGOV

PARTE CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB. CNPJ – 08.806.721/0001-03

PARTE CONTRATADA – MARCELO SOARES DE OLIVEIRA

CPF – 00.000.000-02

PROCESSO: Memorando nº 173.143/2023-UEP/SEGGOV

LICITAÇÃO: SCI nº 97001/2022, Processo Adm. nº 17.779/2022

OBJETO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 02.006/2022/UEP/SEGGOV

CLÁUSULAS ALTERADAS: item 2. PRAZO e item 3. PAGAMENTOS

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: de 365 dias para 455 dias

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: de 400 dias para 490 dias

VALOR DO CONTRATO: R\$ 485.959,69 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- a) Classificação Funcional: 71.101.06.183.5552.711615
- b) Elemento de Despesa: 4.4.90.35
- c) Fonte de recursos: 1754

FUNDAMENTO LEGAL: Apêndice 1 da GN nº 2350-15, Art. 65 da Lei nº 8.666/1993, Regulamento Operacional do Programa e; Contrato de Empréstimo nº 4444/OC-BR

DATA DA CELEBRAÇÃO: 18 DE JANEIRO DE 2024

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE E CONTRATADO

João Pessoa/PB, 18 DE JANEIRO DE 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1732-5894-2D6C-3E28> e informe o código 1732-5894-2D6C-3E28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1732-5894-2D6C-3E28

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 19/01/2024 09:42:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 23/01/2024 12:20:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/1732-5894-2D6C-3E28>

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 02.008/2020 - UEP/GAPRE

PARTES:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELA UNIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL (UEP), DA SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

CNPJ – 08.778.326/0001-56

CONTRATADO – MJV SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO COMPARTILHADOS LTDA

CNPJ – 30.455.193/0001-36

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 01-2020; Processo nº 2020/004518

OBJETO: locação de imóvel não residencial, destinada ao funcionamento da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

CLÁUSULAS ALTERADAS: Reajuste de Preços

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 55, III, 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/93

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de Julho de 2020.

DATA DE INÍCIO DA VIGÊNCIA: 27 de Julho de 2022.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 22.512,12 (vinte e dois mil duzentos e quinhentos e doze reais e doze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711501 – Eficiência e Sustentabilidade Governamental
Elemento de Despesa: 4.4.90.39
Fonte de recursos: 1754

PARTES ASSINANTES: CONTRATANTE

João Pessoa, 22 de Janeiro de 2024.

Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros

Coordenador Geral da Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável

Márcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Secretário da Gestão Governamental do Município de João Pessoa/PB

Assinado por 2 pessoas: ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS e MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E9D-000E-CB30-D9A5> e informe o código 2E9D-000E-CB30-D9A5



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E9D-000E-CB30-D9A5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO DE FÁTIMA ELIZEU DE MEDEIROS (CPF 112.XXX.XXX-00) em 22/01/2024 14:56:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MÁRCIO DIEGO F TAVARES DE ALBUQUERQUE (CPF 011.XXX.XXX-02) em 23/01/2024 10:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/2E9D-000E-CB30-D9A5>

AVISO

Aviso de Licitação (ADL)

Brasil

Programa João Pessoa Sustentável

Contrato de Empréstimo 4444-OC/BR

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.

Licitação Pública Nacional n° 82001/2024

Adendo n° 01 ao Edital

Chave CGM RHBL-X4OW-WFHC-LM4M

- Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no *Development Business*, edição de 23/08/2019.
- O Município de João Pessoa recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa João Pessoa Sustentável, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Financiamento n° 4444 – OC/BR.
- A Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável convida os Licitantes elegíveis a apresentar propostas para **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NAS COMUNIDADES DO COMPLEXO BEIRA RIO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA JOÃO PESSOA SUSTENTÁVEL.**
- A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas *Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento*, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.
- Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional de: *Unidade Executora do Programa João Pessoa Sustentável*, no email celuep@joaopessoa.pb.gov.br, com cópia (CC) para o email celuep@gmail.com e inspecionar os documentos de licitação através da internet ou no endereço indicado ao final deste Aviso.
- Os requisitos de qualificação estão descritos no Termo de Referência – TDR, disponível para download no Portal da Transparência do Município de João Pessoa, no Link <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?id=8970>. Os Licitantes interessados poderão adquirir um conjunto completo dos Documentos de Licitação em Português, disponível para download no referido link.
- As propostas deverão ser enviada para o email celuep@joaopessoa.pb.gov.br. A data limite para envio das Propostas é no dia 08/03/2024, às 23:59hs (horário de Brasília). No dia 12/03/2024 às 10:00h, será realizada a reunião de abertura das Propostas por VIDEOCONFERÊNCIA, que será transmitida ao vivo através da Plataforma Youtube.com, e disponibilizada para acompanhamento dos interessados no Canal Oficial do Programa João Pessoa Sustentável, link: https://www.youtube.com/channel/UCX9_5CSCh1WZfYcPo3uzJRO. Todas as propostas deverão estar acompanhadas de uma *Garantia de Manutenção da Proposta*, conforme estabelece o Edital.
- O(s) endereço(s) mencionado(s) acima é(são): *Rua Empresário Clóvis Rolim, n° 2051, Bairro dos Ipês, Salas 2301 B a 2306 B, do Duo Corporate Towers, CEP: 58.028-873, João Pessoa – Paraíba, no horário de 09:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.*

João Pessoa, 22 de janeiro de 2024.

Vandeivi Amâncio

Presidente da Comissão Especial de Licitação do Programa João Pessoa Sustentável



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9127-20DD-251A-7963

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDEIVI DAMIÃO DA SILVA AMÂNCIO (CPF 066.XXX.XXX-30) em 23/01/2024 10:24:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/9127-20DD-251A-7963>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.054/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.095/2024
[CHAVE CGM: 2PHE-EKZG-PJUM-ZUUR]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA ANOS DOURADOS, representado por JARDEL CABRAL FAGUNDES - CPF: 395.408.474-00, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA ANOS DOURADOS, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA JUIZ GAMA E MELO – ROGER, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3111-4196-45F6-D390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 13:57:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/3111-4196-45F6-D390>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 60.055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.100/2024
[CHAVE CGM: MQKJ-9F9X-X2WD-SM97]**

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda CLUBE DE FREVO SAI DA FRENTE DONA EMILIA, representado por HEMERSON PEREIRA DA SILVA - CPF: 074.666.124-07, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO CLUBE DE FREVO SAI DA FRENTE DONA EMILIA, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA JUIZ GAMA E MELO – ROGER, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinar o instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7175-439A-F0E7-97BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 13:57:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7175-439A-F0E7-97BF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.056/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.025/2024
[CHAVE CGM: JICQ-WLAS-V3E2-ROW2]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA URSO BRANCO E CIA DE MANDACARU, representado por SHEILA VIEIRA DA COSTA - CPF: 015.963.854-21, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA URSO BRANCO E CIA DE MANDACARU, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA JUIZ GAMA E MELO - ROGER, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C59-8433-7EF7-865E> e informe o código: 1C59-8433-7EF7-865E.VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 1C59-8433-7EF7-865E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 13:57:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/1C59-8433-7EF7-865E>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.057/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.101/2024
[CHAVE CGM: WAWS-BJS0-MVVR-3JMG]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda TRIBO INDIGINA TUPI GUARANI, representado pela pessoa física ROSINEIDE MACENA DE MOURA PIA - CPF: 951.271.434-53, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA TRIBO INDIGINA TUPI GUARANI, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NA RUA JUIZ GAMA E MELO - ROGER, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 3F39-3E86-7314-9FAF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 13:57:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F39-3E86-7314-9FAF>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.058/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.291/2024
[CHAVE CGM: 2HBF-UB2K-AVCY-L7VO]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação do Artista/Grupo/Banda ALA URSA SANTA CRUZ, representado pela pessoa física ALLAMS AMANCIO DA SILVA - CPF: 009.095.944.22, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA SANTA CRUZ, PARA UMA APRESENTAÇÃO NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NO PORTO DE JOÃO TOTA - MANDACARU, DENTRO DAS PRÉVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024.

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3F39-3E86-7314-9FAF> e informe o código: 3F39-3E86-7314-9FAF.Assinado por 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/90D0-46F2-4F86-C878> e informe o código: 90D0-46F2-4F86-C878.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 903D-60F2-FF89-CB78

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 13:58:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/903D-60F2-FF89-CB78>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60.059/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.299/2024
[CHAVE CGM: LAIU-XCXE-25XC-B1UD]

O Diretor Executivo da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no presente procedimento, embasado na solicitação do setor demandante e no Parecer da Assessoria jurídica e em cumprimento ao Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, RATIFICO E ADJUDICO a respectiva justificativa técnica para contratação da ALA URSA GAVIÃO, representado pela pessoa física MISTERDAN LIMA DA SILVA- CPF: 705.826.544-59, pelo valor estimado total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), proposta comercial, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA ALA URSA GAVIÃO, PARA UMA APRESENTAÇÃO, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2024, DAS 19H ÀS 20H, NO PORTO DE JOÃO TOTA - MANDACARU, DENTRO DAS PREVIAS DO CARNAVAL TRADIÇÃO 2024, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DEMANDANTE, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 89, caput, do citado diploma legal.

João Pessoa - PB, 23 de Janeiro de 2024

Ricardo da Silva Almeida
Diretor Executivo Interino da FUNJOPE

Assinado por: 1 pessoa: RICARDO DA SILVA ALMEIDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC87-3AF5-A133-8251> e informe o código DC87-3AF5-A133-8251



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC87-3AF5-A133-8251

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO DA SILVA ALMEIDA (CPF 981.XXX.XXX-34) em 23/01/2024 16:09:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/DC87-3AF5-A133-8251>

**CIDADE COM
SOM ALTO,
EDUCAÇÃO
LÁ EMBAIXO.**

SEJA SEMPRE EDUCADO.

Em casa, na rua, na praia, no trânsito,
no barzinho ou em qualquer lugar,
poluição sonora não é legal.
Ela prejudica a nossa saúde,
o meio ambiente e é crime.

**SE PRECISAR, DENUNCIE.
3218.9208**

